

ATO CONVOCATÓRIO N.º 001/2024

CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, ENTIDADES DOS TRABALHADORES E ENTIDADES DOS EMPREGADORES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O MANDATO- TRIÊNIO 2024/2027, DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1. DA FINALIDADE

1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, convoca os representantes do Poder Executivo, Entidades dos Trabalhadores e Entidades dos Empregadores para indicação de membros para compor o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim para o triênio 2024/2027, conforme Art. 3º e Art. 4º da Lei Municipal de nº 7.591 de 2018.

1.2 O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 7.591/2018, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCIT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas em rol do trabalho, emprego e renda.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim é paritário e tripartite, integrado por 12 membros (as) titulares e seus (as) respectivos (as) suplentes, representando o poder executivo, os trabalhadores e os empregadores, escolhidos (as) dentre os membros do órgão/entidade correspondente, nomeados (as) pelo Poder Executivo, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

2.2 Os representantes do Poder Público e das entidades estão divididos em 12 (doze) cadeiras conforme a Lei Municipal n.º Lei 7.591/2018:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- 1) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT);
- 2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- 3) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG); e,
- 4) Sistema Nacional de Emprego (SINE).

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES:

- 1) SINDILIMPE - O Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores em empresas prestadoras de serviços de asseio, conservação, limpeza pública urbana e privada, conservação de áreas verdes, aterros sanitários e transbordo e de prestação de serviços em portarias e recepções no Estado do

Espírito Santo;

- 2) SINDIUPES – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo.
- 3) SINDICOMERCIÁRIOS – Sindicato dos Comerciantes do Espírito Santo; e,
- 4) SINDIMARMORE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granito do Espírito Santo.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS EMPREGADORES:

- 1) ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim;
- 2) FINDES – Federação Nacional da Indústria;
- 3) SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; e,
- 4) PROVAREJO – Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeiro de Itapemirim.

3. DO CRONOGRAMA

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Abertura das indicações | 21 de outubro |
| Encerramento das indicações | 28 de outubro |
| Divulgação das habilitações | 30 de outubro |
| Período de recurso | 31 de outubro a 01 de novembro |
| Resultado final das indicações | 06 de novembro |
| Nomeação dos novos membros | 11 de novembro |
| Posse dos membros | 13 de novembro |

4. DAS INDICAÇÕES

4.1 Caberá ao presidente de cada entidade representativa descritas no item 2.2 a indicação de 02 (dois) nomes, titular e suplente, idôneos, devidamente cadastrados na entidade e que preenchem os requisitos descritos no item 5..

4.2 Para as referidas indicações pela entidade representativa correspondente deverão, titular e suplente, serem maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar a documentação listada no item 5. deste edital, **do dia 21 até às 18h do dia 28 de outubro**, através do endereço eletrônico **semcit.cter@cachoeiro.es.gov.br** devendo identificar no campo “assunto” o nome do indicado e entidade representativa a qual representa. A indicação também poderá ser realizada de forma presencial, entregue em envelope

lacrado, com identificação do indicado e instituição, na Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho e Direitos Humanos, localizada à Rua Moreira, 317 – Coronel Borges, até a data e horário indicados neste item.

4.3 A simples entrega da indicação, junto a documentação pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pela Entidade representativa à cadeira.

4.4 Serão habilitados para compor às cadeiras candidatos que apresentarem integralmente a documentação solicitada no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento com foto (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses anteriores a publicação deste edital;
- d) Declaração de anuência da Entidade representada pelo indicado;
- e) CNPJ atualizado; e,
- f) Formulário constante no anexo I, devidamente preenchido.

6. DA COMISSÃO

A Comissão para análise das indicações para o pleito do triênio 2024/2027 do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim, a saber: 1. Gleyce Kelly de Laia Muniz, representantes da SEMCIT; 2. Kelly Cristina F. Dos Santos, representante da SINDILIMPE; e, 3. Marcelo Alexandre Mendes, representante da ACISCI.

7. DO RECURSO

As indicações das representativas indeferidas terão o prazo de 02 dias corridos, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município para interpor pedido de recurso à comissão. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail semcit.cter@cachoeiro.es.gov.br, constando no campo “assunto” nome do indicado e indicação do pedido de recurso.

8. DO RESULTADO

A Comissão fará a avaliação da documentação enviada emitindo parecer com a relação dos habilitados e desabilitados conforme cronograma disponível no item 3.0 deste edital.

9. DA NOMEAÇÃO

Os nomes dos membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão encaminhados ao Prefeito para nomeação através de portaria, até o dia 11 de novembro de 2024.

9.1 Após publicação em Diário Oficial, os nomes serão remetidos ao Conselho Estadual de Trabalho.

10. DA POSSE

10.1 Os membros devidamente nomeados através de portaria conforme item 9., ocuparão as cadeiras em solenidade, convocada para esse fim, no dia 13 de novembro de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelas entidades representativas.

11.2 De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

11.3 Os casos omissão serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

Thatiane Cardoso de Assis da Silva
Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de
Itapemirim
DECRETO Nº 33.755